

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 37ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

1 Aos 17 dias do mês de dezembro de 2020, realizou-se a 37ª Reunião Extraordinária, através do
2 aplicativo “Microsoft Teams” e transmitida ao vivo para a população em geral pelo serviço de
3 streaming (YouTube) disponibilizado no site da CTLU (Reuniões 2020), nos termos da Portaria
4 nº 17 complementada pela Portaria nº 19/2020/SMDU.G. **01)** Rosane Cristina Gomes,
5 Presidente da Câmara Técnica de Legislação Urbanística declarou aberta a sessão às 9h06min e
6 iniciou a reunião na presença de 08 (oito) representantes do Poder Público e 06 (seis)
7 representantes da Sociedade Civil, que compuseram o plenário virtual, a saber, pelo Poder
8 Público: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU**, Lara Cavalcanti
9 Ribeiro de Figueiredo (Titular); **Secretaria Municipal de Licenciamento - SEL**, Pedro José
10 Botani (Suplente); **Secretaria do Governo Municipal - SGM**, Rodolpho Furlan Domingues
11 (Suplente); **Secretaria Municipal de Justiça - SMJ**, Maria Lúcia Palma Latorre (Suplente);
12 **Secretaria Municipal de Cultura – SMC**, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis (Suplente);
13 **Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT**, Fátima de Cássia Brasil Vieira
14 (Titular); **Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA**, Sergio Massamitsu
15 Arimori (Suplente); **São Paulo Urbanismo – SP Urbanismo**, Rita de Cássia G. S. Gonçalves
16 (Titular), e pela Sociedade Civil: **Viva Pacaembu por São Paulo**, Ana Paula Benfati Verdasca
17 dos Santos (Titular); **Conselho Brasileiro de Construção Sustentável (CBCS)**, Luciana Lins
18 Nascimento (Titular); **Setor Empresarial**, Andy Alexandre Gruber (Titular); **Instituto dos**
19 **Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo (IAB-SP)**, Natasha Mincoff Menegon
20 (Titular); **Associação Educacional Nove de Julho (UNINOVE)**, Ricardo da Silva Bernabé
21 (Titular); **Conselho Participativo Municipal – CPM**, Ana Luisa Dantas Coutinho Perez
22 (Titular). **02)** Estavam presentes na reunião, mas não compuseram a mesa a representante
23 suplente da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU**, Gabriela Defilippi
24 Audra, e o representante suplente da **Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes -**
25 **SMT**, Tácito Pio da Silveira. **03)** A Presidente, Rosane Cristina Gomes, passou a análise dos
26 processos em pauta. **04)** PROCESSO Nº **2016-0.269.851-8**; INTERESSADO: ANTÔNIO DOS
27 SANTOS PEREIRA; LOCAL: RUA CÉSAR CAVASSI, N.º 385; ASSUNTO: CONSULTA DE
28 ZONEAMENTO. Após debates, a CTLU emitiu o **PRONUNCIAMENTO**
29 **SMDU.AOC.CTLU/061/2020**, nos seguintes termos: A CTLU/SMDU, em sua **37ª Reunião**
30 **Extraordinária**, realizada em 17 de dezembro de 2020, por **12 votos favoráveis**, a saber:
31 **SEL**, Pedro José Botani (Suplente); **SGM**, Rodolpho Furlan Domingues (Suplente); **SMJ**, Maria
32 Lúcia Palma Latorre (Suplente); **SMC**, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis (Suplente); **SMT**, Fátima
33 de Cássia Brasil Vieira (Titular); **SVMA**, Sergio Massamitsu Arimori (Suplente); **SP-**
34 **URBANISMO**, Rita de Cássia G. S. Gonçalves (Titular); **CBCS**, Luciana Lins Nascimento
35 (Titular); **SETOR EMPRESARIAL**, Andy Alexandre Gruber (Titular); **IAB-SP**, Natasha Mincoff
36 Menegon (Titular); **UNINOVE**, Ricardo da Silva Bernabé (Titular); **CPM**, Ana Luisa Dantas
37 Coutinho Perez (Titular), e **02 abstenções**, a saber: **SMDU**, Lara Cavalcanti Ribeiro de
38 Figueiredo (Titular); **VIVA PACAEMBU**, Ana Paula Benfati Verdasca dos Santos (Titular),
39 **DELIBERA**, à vista da Informação nº 0138/2020/SMDU/DEUSO, com a ressalva apresentada
40 em plenário, que para fins de aplicação das disposições de uso e ocupação do solo na Zona de
41 Ocupação Especial, ZOE, cadastrado sob SQL nº 186.008.0021-7, situado à Rua César Cavassi,
42 nº 385, Subprefeitura Butantã, os seguintes parâmetros e uso: **Parâmetros de ocupação,**
43 **considerando as peças gráficas enviadas pelo interessado:** • **Coefficiente de**
44 **Aproveitamento** CA mínimo: n/a CA Básico: 0,32 CA máximo: 0,32 • **Gabarito de Altura**
45 **Máxima: 8,15m** • **Taxa de Ocupação Máxima: T.O para lotes igual ou superior a 500m² :**
46 **0,27** • **Recuos Mínimos: Frente: 11,70m** **Fundo: 5,87m** **Lateral: 3,00m** • **Cota parte: N/A**
47 **Uso Permitido** • nR3-6: serviços de armazenamento e guarda de bens móveis de grande

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 37ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

48 porte. Estacionamento e garagens de veículos com mais 200 vagas de automóvel (inclusive no
49 sistema de garagens subterrâneas) admitindo em conjunto serviços de lavagem de carros
50 manual ou à seco, sem serviços automotivos. **Parâmetros de incomodidade por**
51 **zona** Deverá ser obedecido os parâmetros de incomodidade da ZPI-1, de acordo com o Quadro
52 4B da Lei 16.402/16. **05)** O representante suplente da **Secretaria Municipal de**
53 **Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, Rafael Alexandre do Nascimento Purificação,
54 ingressou na Reunião. **06)** PROCESSO Nº **6068.2020/0001174-2 (Processo Físico nº**
55 **2019-0.045.442-0)**; INTERESSADO: UNIONINC LTDA; LOCAL: AVENIDA NOVA CANTAREIRA,
56 Nº 3.640; ASSUNTO: CONSULTA DE ZONEAMENTO. Após debates, a CTLU emitiu a
57 **RESOLUÇÃO SMDU.AOC.CTLU/012/2020**, nos seguintes termos: A Câmara Técnica de
58 Legislação Urbanística – CTLU/SMDU, em sua **37ª Reunião Extraordinária**, realizada em 17
59 de dezembro de 2020, por **13 votos favoráveis**, a saber: **SMDU**, Lara Cavalcanti Ribeiro de
60 Figueiredo (Titular); **SEL**, Pedro José Botani (Suplente); **SGM**, Rodolpho Furlan Domingues
61 (Suplente); **SMJ**, Maria Lúcia Palma Latorre (Suplente); **SIURB**, Rafael Alexandre do
62 Nascimento Purificação (Suplente); **SMC**, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis (Suplente); **SMT**,
63 Fátima de Cássia Brasil Vieira (Titular); **SVMA**, Sergio Massamitsu Arimori (Suplente); **SP-**
64 **URBANISMO**, Rita de Cássia G. S. Gonçalves (Titular); **VIVA PACAEMBU**, Ana Paula Benfati
65 Verdasca dos Santos (Titular); **IAB-SP**, Natasha Mincoff Menegon (Titular); **UNINOVE**, Ricardo
66 da Silva Bernabé (Titular); **CPM**, Ana Luisa Dantas Coutinho Perez (Titular), e **02 abstenções**,
67 a saber: **CBCS**, Luciana Lins Nascimento (Titular); **SETOR EMPRESARIAL**, Andy Alexandre
68 Gruber (Titular), à vista da Informação SMDU/DEUSO/DNUS Nº 036521117, no processo nº
69 6068.2020/0001174-2, com a ressalva apresentada em plenário, **CONSIDERANDO** o artigo 40
70 do PDE que define as Zonas de Transição - ZT como: "porções do território que têm como
71 função a transição de densidade e volumetria e uso entre zonas com densidades demográficas e
72 construtivas distintas"; **CONSIDERANDO** o §3º do art. 33 do PDE que prevê ser de
73 competência da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e dos Planos Regionais a
74 regulamentação das interfaces das Zonas Exclusivamente Residenciais, através de dispositivos
75 que garantam a adequada transição de intensidade de usos, volumetrias, gabaritos e outros
76 parâmetros com as demais zonas; **CONSIDERANDO** que o benefício do artigo 374 do Plano
77 Diretor Estratégico, Lei 16.050/14, não se aplica às zonas para as quais a Lei de Parcelamento
78 Uso e Ocupação do Solo definiu parâmetros mais restritivos; **CONSIDERANDO** que a LPUOS,
79 Lei 16.402/16, no artigo 10, estabelece que as "zonas Corredores (ZCOR) incidem em lotes
80 lindeiros à ZER (Zona Estritamente Residencial) ou à ZPR (Zona Predominantemente Residencial)
81 que fazem frente para vias que exercem estruturação local ou regional, destinadas aos usos não
82 residenciais compatíveis com o uso residencial e com a fluidez do tráfego, com densidades
83 demográfica e construtiva baixas"; e **CONSIDERANDO**, por fim, que a Lei 16.402/16
84 estabeleceu no artigo 91 os limites e as circunstâncias em que se permite a majoração do
85 gabarito de altura em ZCOR, **RESOLVE: a)** o gabarito máximo de altura na ZCOR é o que está
86 determinado no Quadro 3 da Lei nº 16.402/16; **b)** não é aplicável a exceção prevista no inciso
87 II, art. 60 da LPUOS às zonas de transição ZCOR-1, ZCOR-2, ZCOR-3 e ZCORa; e **c)** em ZCOR-2,
88 ZCOR-3 e ZCORa, o gabarito máximo de altura pode ser majorado em até 50% (cinquenta por
89 cento) do estabelecido no Quadro 3, desde que atenda ao disposto nos incisos I a IV do art. 91
90 da LPUOS. **07)** PROCESSO Nº **6066.2020/0002977-2 (Processo Físico nº 2019-**
91 **0.006.237-9)**; INTERESSADO: ROPER SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E EVENTOS LTDA;
92 LOCAL: AVENIDA CHICA LUIZA, 510; ASSUNTO: AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA
93 ÁREA DE TRIAGEM E TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, ATT. Após
94 debates, a CTLU emitiu o **PRONUNCIAMENTO SMDU.AOC.CTLU/062/2020**, nos seguintes

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 37ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

95 termos: A CTLU/SMDU, em sua **37ª Reunião Extraordinária**, realizada em 17 de dezembro
96 de 2020, por **11 votos favoráveis**, a saber: **SMDU**, Lara Cavalcanti Ribeiro de Figueiredo
97 (Titular); **SEL**, Pedro José Botani (Suplente); **SGM**, Rodolpho Furlan Domingues (Suplente);
98 **SMJ**, Maria Lúcia Palma Latorre (Suplente); **SIURB**, Rafael Alexandre do Nascimento Purificação
99 (Suplente); **SMT**, Fátima de Cássia Brasil Vieira (Titular); **SVMA**, Sergio Massamitsu Arimori
100 (Suplente); **VIVA PACAEMBU**, Ana Paula Benfati Verdasca dos Santos (Titular); **CBCS**, Luciana
101 Lins Nascimento (Titular); **IAB-SP**, Natasha Mincoff Menegon (Titular); **CPM**, Ana Luisa Dantas
102 Coutinho Perez (Titular), e **04 abstenções**, a saber: **SMC**, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis
103 (Suplente); **SP-URBANISMO**, Rita de Cássia G. S. Gonçalves (Titular); **SETOR**
104 **EMPRESARIAL**, Andy Alexandre Gruber (Titular); **UNINOVE**, Ricardo da Silva Bernabé
105 (Titular), à vista das Informações nº 0274/2019/SMDU/DEUSO, 0134/2020/SMDU/DEUSO,
106 SMDU/DEUSO/DNUS 034482408 e SMDU/DEUSO/DNUS 036645633, sobre pedido de Auto de
107 Licença de Funcionamento para Área de Triagem e Transferência de Resíduos da Construção
108 Civil, ATT, atividade enquadrada no grupo INFRA-6 – “Gestão Integrada de Resíduos Sólidos”, de
109 acordo com o Item VI do Art. 106 da Lei 16.402/16 e o Decreto 57.378/16, no imóvel localizado
110 à Avenida Chica Luiza, 510, Subprefeitura Pirituba/Jaraguá, em área de 10.000 m², delimitada
111 neste processo, parte do lote cadastrado no INCRA sob nº 638.358.003.794, com matrículas no
112 18º CRI, inserido em Zona Especial de Proteção Ambiental, ZEPAM, conforme Mapa 1 da Lei
113 16.402/16, e em Perímetro PA-12, conforme Mapa 3 desta lei, considerando o Art. 107 da Lei
114 16.402/16, a manifestação da SVMA não opoendo óbice à implantação e a declaração da CETESB
115 isentando a atividade de licenciamento ambiental, **DELIBERA** que tal atividade, conforme
116 documentos juntados pelo interessado, pode ser desenvolvida no imóvel acima indicado,
117 contudo, uma vez que a referida área se encontra no Corredor da Mata Atlântica Norte (Trecho
118 2 Jaraguá-Anhanguera), área prioritária para conservação e recuperação do PMMA, eventual
119 necessidade de suprimir exemplares arbóreos para a implantação do empreendimento deve
120 obter autorização para supressão e formalização de Termo de Compromisso Ambiental, com
121 antecedência à emissão da Licença de Funcionamento e, para a análise do pedido de supressão
122 da vegetação, deve ser autuado Termo de Compromisso Ambiental junto à SVMA, devidamente
123 instruído com os documentos do Anexo 1 da Portaria 130/SVMA/2013. Por fim, deve ser obtida a
124 necessária autorização do Poder Público Municipal e observada a legislação própria, as
125 competências estabelecidas quanto aos impactos de vizinhança e ambiental e demais
126 disposições legais pertinentes. **08)** O representante suplente da **Secretaria do Governo**
127 **Municipal - SGM**, Rodolpho Furlan Domingues, ausentou-se da reunião. **09)** PROCESSO Nº
128 **6068.2020/0001139-4**; INTERESSADO: EDERSON DE CASTRO BARBOSA DOS SANTOS;
129 LOCAL: TV FRANCISCO DE TOURINHO, 57; ASSUNTO: CONSULTA DE ZONEAMENTO. Após
130 debates, a CTLU emitiu a **RESOLUÇÃO SMDU.AOC.CTLU/013/2020**, nos seguintes termos:
131 A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU/SMDU, em sua **37ª Reunião**
132 **Extraordinária**, realizada em 17 de dezembro de 2020, por **unanimidade**, de votos, a saber:
133 **SMDU**, Lara Cavalcanti Ribeiro de Figueiredo (Titular); **SEL**, Pedro José Botani (Suplente); **SMJ**,
134 Maria Lúcia Palma Latorre (Suplente); **SIURB**, Rafael Alexandre do Nascimento Purificação
135 (Suplente); **SMC**, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis (Suplente); **SMT**, Fátima de Cássia Brasil
136 Vieira (Titular); **SVMA**, Sergio Massamitsu Arimori (Suplente); **SP-URBANISMO**, Rita de Cássia
137 G. S. Gonçalves (Titular); **VIVA PACAEMBU**, Ana Paula Benfati Verdasca dos Santos (Titular);
138 **CBCS**, Luciana Lins Nascimento (Titular); **SETOR EMPRESARIAL**, Andy Alexandre Gruber
139 (Titular); **IAB-SP**, Natasha Mincoff Menegon (Titular); **UNINOVE**, Ricardo da Silva Bernabé
140 (Titular); **CPM**, Ana Luisa Dantas Coutinho Perez (Titular), **CONSIDERANDO** que o Quadro 14,
141 anexo ao Plano Diretor Estratégico – Lei 16.050/2014 precifica o valor do metro quadrado para

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 37ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

142 fins de Outorga Onerosa do Direito de Construir vinculando-os por setor quadra e CODLOG;
143 **CONSIDERANDO** que o valor do m² do SQ 110.533 não consta no Quadro 14, anexo da Lei
144 16.050/14- PDE, para fins de cálculo de outorga onerosa em função de ser fruto de um
145 desdobro do SQ 110423, que consta atualmente no Quadro 14, realizado em 2017, ou seja,
146 posteriormente a promulgação do PDE; **CONSIDERANDO**, ainda, o disposto na Informação
147 SMDU/DEUSO/DMUS Nº 036643777, no processo nº 6068.2020/0001139-4, **RESOLVE:** Para
148 todos os lotes inseridos no Setor 110 das Quadras 528, 529, 530, 531, 532, 533 e 534, ficam os
149 valores do metro quadrado definidos conforme os CODLOGS mencionados abaixo:

150 **110.528**

SQ	CODLOG	Logradouro	Valor m ² Q14
110.528	34380	R Mateus Lourenço de Carvalho	R\$ 838,44
110.528	195693	R Conceição do Rio Verde	R\$ 899,64
110.528	78743	R Gentil Braga	R\$ 791,52

151 **110.529**

SQ	CODLOG	Logradouro	Valor m ² Q14
110.529	128651	R Marangone	R\$ 752,76
110.529	138819	Av São Miguel	R\$ 1.153,62
110.529	195693	R Conceição do Rio Verde	R\$ 899,64

152 **110.530**

SQ	CODLOG	Logradouro	Valor m ² Q14
110.530	34380	R Mateus Lourenço de Carvalho	R\$ 838,44
110.530	154601	R Guiraquerea	R\$ 765,00
110.530	170267	R Domingos Trole	R\$ 751,74

153 **110.531**

SQ	CODLOG	Logradouro	Valor m ² Q14
110.531	128651	R Marangone	R\$ 752,76
110.531	138819	Av São Miguel	R\$ 1.153,62
110.531	153184	R Benfica de Minas	R\$ 777,24

154 **110.532**

SQ	CODLOG	Logradouro	Valor m ² Q14
110.532	138819	Av São Miguel	R\$ 1.153,62
110.532	150177	Travessa Francisco de Tourino	R\$ 743,58
110.532	153184	R Benfica de Minas	R\$ 777,24

155 **110.533**

SQ	CODLOG	Logradouro	Valor m ² Q14
110.533	10553	R Fernão Alves	R\$ 812,94
110.533	138819	Av São Miguel	R\$ 1.153,62
110.533	150177	Travessa Francisco de Tourino	R\$ 743,58

156 **110.534**

SQ	CODLOG	Logradouro	Valor m ² Q14
110.534	10553	R Fernão Alves	R\$ 812,94
110.534	83151	R Jaguatirica	R\$ 860,88
110.534	138819	Av São Miguel	R\$ 1.153,62
110.534	170267	R Domingos Trole	R\$ 751,74
110.534	324604	R Monte Jaguari	R\$ 957,78

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 37ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

157 **10)** O representante suplente da **Secretaria do Governo Municipal - SGM**, Rodolpho Furlan
158 Domingues, retornou à reunião. **11)** PROCESSO Nº **6066.2020/0003241-2 (Processo SLE-**
159 **e nº 2018-0.056.072-5)**; INTERESSADO: AFFONSO RISI JUNIOR; LOCAL: AV. NAZARÉ, Nº
160 366; ASSUNTO: ALVARÁ DE APROVAÇÃO DE REFORMA. Após debates, a CTLU emitiu o
161 **PRONUNCIAMENTO SMDU.AOC.CTLU/063/2020**, nos seguintes termos: A CTLU/SMDU,
162 em sua **37ª Reunião Extraordinária**, realizada em 17 de dezembro de 2020, por
163 **unanimidade**, de votos, a saber: **SMDU**, Lara Cavalcanti Ribeiro de Figueiredo (Titular); **SEL**,
164 Pedro José Botani (Suplente); **SGM**, Rodolpho Furlan Domingues (Suplente); **SMJ**, Maria Lúcia
165 Palma Latorre (Suplente); **SIURB**, Rafael Alexandre do Nascimento Purificação (Suplente);
166 **SMC**, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis (Suplente); **SMT**, Fátima de Cássia Brasil Vieira (Titular);
167 **SVMA**, Sergio Massamitsu Arimori (Suplente); **SP-URBANISMO**, Rita de Cássia G. S.
168 Gonçalves (Titular); **VIVA PACAEMBU**, Ana Paula Benfati Verdasca dos Santos (Titular); **CBCS**,
169 Luciana Lins Nascimento (Titular); **SETOR EMPRESARIAL**, Andy Alexandre Gruber (Titular);
170 **IAB-SP**, Natasha Mincoff Menegon (Titular); **UNINOVE**, Ricardo da Silva Bernabé (Titular);
171 **CPM**, Ana Luisa Dantas Coutinho Perez (Titular), considerando tratar-se de imóvel tombado, a
172 manifestação da SMT/CET e o relatado na Informação SMDU/DEUSO Nº 036662949, com a
173 ressalva apresentada em plenário, **DELIBERA** pela dispensa do atendimento da área de
174 embarque e desembarque para o projeto de reforma proposto. **12)** O representante titular do
175 **Setor Empresarial**, Andy Alexandre Gruber, retirou-se da reunião. **13)** PROCESSO Nº
176 **6066.2020/0003248-0 (Processo SLE-e nº 2020-0.009.718-5)**; INTERESSADA: ANDREA
177 PEAGUDA DE CASTRO; LOCAL: RUA CAMPANTE; ASSUNTO: ALVARÁ DE APROVAÇÃO DE
178 EDIFICAÇÃO NOVA. Após debates, a CTLU emitiu o **PRONUNCIAMENTO**
179 **SMDU.AOC.CTLU/064/2020**, nos seguintes termos: A CTLU/SMDU, em sua **37ª Reunião**
180 **Extraordinária**, realizada em 17 de dezembro de 2020, por **unanimidade**, de votos, a saber:
181 **SMDU**, Lara Cavalcanti Ribeiro de Figueiredo (Titular); **SEL**, Pedro José Botani (Suplente);
182 **SGM**, Rodolpho Furlan Domingues (Suplente); **SMJ**, Maria Lúcia Palma Latorre (Suplente);
183 **SIURB**, Rafael Alexandre do Nascimento Purificação (Suplente); **SMC**, Ricardo Vaz Guimarães
184 de Rosis (Suplente); **SMT**, Fátima de Cássia Brasil Vieira (Titular); **SVMA**, Sergio Massamitsu
185 Arimori (Suplente); **SP-URBANISMO**, Rita de Cássia G. S. Gonçalves (Titular); **VIVA**
186 **PACAEMBU**, Ana Paula Benfati Verdasca dos Santos (Titular); **CBCS**, Luciana Lins Nascimento
187 (Titular); **IAB-SP**, Natasha Mincoff Menegon (Titular); **UNINOVE**, Ricardo da Silva Bernabé
188 (Titular); **CPM**, Ana Luisa Dantas Coutinho Perez (Titular), considerando o relatado na
189 Informação SMDU/DEUSO Nº 036665036 e da ressalva apresentada em plenário, **DELIBERA**
190 pela dispensa dos recuos laterais exigidos no Quadro nº 3 da Lei nº 16.402/16, especificamente
191 para lote e projeto proposto com frente de 5,00m, com base nos artigos 134 e 157 da Lei nº
192 16.402/16, devendo qualquer alteração do projeto proposto ser submetida novamente para
193 deliberação da CTLU. **14)** Em seguida, a Presidente propôs inversão de pauta entre os itens
194 2.07 (8310.2019/0002197-5) e 2.08 (6041.2019/0001184-0), em razão de problemas técnicos
195 durante a reunião, que foi acolhida, sem ressalvas **15)** PROCESSO Nº **6041.2019/0001184-**
196 **0**; INTERESSADO: AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - AMLURB; LOCAL: ÁREA
197 MUNICIPAL LOCALIZADA ENTRE A RUA ULDERICO GIULIETTE E A RUA LUÍS DELPI; ASSUNTO:
198 IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTO. Após debates, a CTLU emitiu o **PRONUNCIAMENTO**
199 **SMDU.AOC.CTLU/065/2020**, nos seguintes termos: A CTLU/SMDU, em sua **37ª Reunião**
200 **Extraordinária**, realizada em 17 de dezembro de 2020, por **unanimidade** de votos, à
201 proposta de **não implantação** do ecoponto, a saber: **SMDU**, Lara Cavalcanti Ribeiro de
202 Figueiredo (Titular); **SEL**, Pedro José Botani (Suplente); **SGM**, Rodolpho Furlan Domingues
203 (Suplente); **SMJ**, Maria Lúcia Palma Latorre (Suplente); **SIURB**, Rafael Alexandre do

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 37ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

204 Nascimento Purificação (Suplente); **SMC**, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis (Suplente); **SMT**,
205 Fátima de Cássia Brasil Vieira (Titular); **SVMA**, Sergio Massamitsu Arimori (Suplente); **SP-**
206 **URBANISMO**, Rita de Cássia G. S. Gonçalves (Titular); **VIVA PACAEMBU**, Ana Paula Benfati
207 Verdasca dos Santos (Titular); **CBCS**, Luciana Lins Nascimento (Titular); **IAB-SP**, Natasha
208 Mincoff Menegon (Titular); **UNINOVE**, Ricardo da Silva Bernabé (Titular); **CPM**, Ana Luisa
209 Dantas Coutinho Perez (Titular), à vista da Informação SMDU/DEUSO/DNUS Nº 030001166, da
210 Informação SMDU/DEUSO/DNUS Nº 036670457, com a ressalva apresentada em plenário, que
211 tratam sobre o pedido de implantação de Ecoponto, atividade classificada como INFRA-6 -
212 Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, de acordo com o inciso VI do art. 106 da Lei nº
213 16.402/16 e Anexo Único do Decreto nº 57.378/16, em área municipal localizada entre a Rua
214 Ulderico Giuliette e a Rua Luís Delpi, identificada como perímetro 3M do croqui patrimonial
215 104.515, classificada como Área Verde, com parâmetros aplicados para AVP-1, nos termos do
216 item a, do inciso I, do art. 27 da Lei nº 16.402/16, e em Perímetro de Qualificação Ambiental -
217 PA-9, conforme Mapa 3 da Lei nº 16.402/16, e considerando manifestação de SVMA contrária a
218 implantação do equipamento na área verde em questão, **DELIBERA** pela não aceitação da
219 implantação do ecoponto no local indicado. **16) PROCESSO Nº 8310.2019/0002197-5;**
220 **INTERESSADO:** AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA; **LOCAL:** ÁREA PÚBLICA
221 LOCALIZADA NA AVENIDA DEPUTADO EMÍLIO CARLOS JUNTO AO CEMITÉRIO NOVA
222 CACHOEIRINHA; **ASSUNTO:** IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTO. Após debates, a CTLU emitiu o
223 **PRONUNCIAMENTO SMDU.AOC.CTLU/066/2020**, nos seguintes termos: A CTLU/SMDU,
224 em sua **37ª Reunião Extraordinária**, realizada em 17 de dezembro de 2020, por **08 votos**
225 **contrários** à proposta de implantação do ecoponto, a saber: **SEL**, Pedro José Botani
226 (Suplente); **SMC**, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis (Suplente); **SMT**, Fátima de Cássia Brasil
227 Vieira (Titular); **VIVA PACAEMBU**, Ana Paula Benfati Verdasca dos Santos (Titular); **CBCS**,
228 Luciana Lins Nascimento (Titular); **IAB-SP**, Natasha Mincoff Menegon (Titular); **UNINOVE**,
229 Ricardo da Silva Bernabé (Titular); **CPM**, Ana Luisa Dantas Coutinho Perez (Titular), e **06**
230 **favoráveis** à proposta de implantação do ecoponto, a saber: **SMDU**, Lara Cavalcanti Ribeiro de
231 Figueiredo (Titular); **SGM**, Rodolpho Furlan Domingues (Suplente); **SMJ**, Maria Lúcia Palma
232 Latorre (Suplente); **SIURB**, Rafael Alexandre do Nascimento Purificação (Suplente); **SVMA**,
233 Sergio Massamitsu Arimori (Suplente) e **SP-URBANISMO**, Rita de Cássia G. S. Gonçalves
234 (Titular), à vista da Informação SMDU/DEUSO/DNUS Nº 034290326 no Processo SEI
235 8310.2019/0002197-5, **CONSIDERANDO** que a Praça Yasafumi Watanabe, com seus usos de
236 lazer, esportes, mobilidade e estacionamento, constitui um equipamento consolidado e
237 compatível com o Cemitério de Vila Nova Cachoeirinha; **CONSIDERANDO**, ainda, que o Plano
238 Regional da Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha é enfático quanto à necessidade de
239 preservação e requalificação das áreas verdes e equipamentos de lazer na região, especialmente
240 em vista do adensamento populacional previsto para a ZEU ao longo das Avenidas Inajar de
241 Souza e Deputado Emílio Carlos, **DELIBERA**, pela não implantação do ecoponto no local
242 indicado. **17) Encerramento:** As 12h05min. A Senhora Presidente agradeceu a todos e
243 encerrou a reunião. **ENTIDADES AUSENTES** pelo Poder Público: **Secretaria Municipal das**
244 **Subprefeituras - SMSUB**, Carlos Roberto Candella (Titular) e Carolina Moura Andrade Moron
245 Ribeiro (Suplente), e pela Sociedade Civil: **Setor Empresarial**, Larissa Garcia Campagner
246 (Titular) e Gianfranco Vannucchi (Suplente); **Setor Empresarial**, Adriana Blay Levisky (Titular)
247 e Tatiana Rodrigues Antonelli de Mendonça (Suplente); **Conselho Municipal do meio**
248 **Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CADES)**, Alessandro Luiz Oliveira Azzoni
249 (Titular) e (suplente a ser indicado); **Conselho Participativo Municipal – CPM**, Nielson
250 Fortunato Souza dos Santos (Titular) e (suplente a ser indicado).



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 37ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

PRESIDÊNCIA

ROSANE CRISTINA GOMES
PRESIDENTE

**APOIO
SECRETARIA EXECUTIVA DA CTLU**

TALITA VEIGA CAVALLARI FONSECA
RESPONDENDO PELA SECRETARIA EXECUTIVA
(PORTARIA DE DESIGNAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO Nº 035/2020/SMDU.G)

**ENTIDADES PRESENTES
(COM DIREITO A VOTO)**

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SMDU

LARA CAVALCANTI RIBEIRO DE FIGUEIREDO
TITULAR

GABRIELA DEFILIPPI AUDRA
SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO – SEL

PEDRO JOSÉ BOTANI
SUPLENTE

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

RODOLPHO FURLAN DOMINGUES
SUPLENTE



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 37ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA – SMJ**

MARIA LÚCIA PALMA LATORRE
SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS – SIURB

RAFAEL ALEXANDRE DO NASCIMENTO PURIFICAÇÃO
SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC

RICARDO VAZ GUIMARÃES DE ROSIS
SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES - SMT

FÁTIMA DE CÁSSIA BRASIL VIEIRA
TITULAR

TÁCITO PIO DA SILVEIRA
SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA

SERGIO MASSAMITSU ARIMORI
SUPLENTE

SÃO PAULO URBANISMO – SP-URBANISMO

RITA DE CÁSSIA G. S. GONÇALVES
TITULAR



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 37ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
SEGMENTO DE MOVIMENTOS SOCIAIS E DE BAIRRO
VIVA PACAEMBU POR SÃO PAULO**

ANA PAULA BENFATI VERDASCA DOS SANTOS
TITULAR

CONSELHO BRASILEIRO DE CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL – CBCS

LUCIANA LINS NASCIMENTO
SUPLENTE

SEGMENTO ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL

SETOR EMPRESARIAL

ANDY ALEXANDRE GRUBER
TITULAR

INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - DEPARTAMENTO DE SÃO PAULO (IAB-SP)

NATASHA MINCOFF MENEGON
TITULAR

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO (UNINOVE)

RICARDO DA SILVA BERNABÉ
TITULAR

**SEGMENTO DE CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SETORIAIS
CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL – CPM**

ANA LUISA DANTAS COUTINHO PEREZ
TITULAR